



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO Nº005/2014 – 01/07/2014

**CREADOR:** UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 33.003.757/0001-98

**OBJETO:** Associação da Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCCMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa.

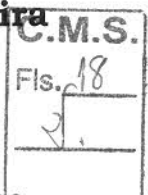
**JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade de licitação como contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais. Tendo em vista o que preceitua o artigo 25 da Lei 8.666/1993, o presente caso trata-se de inexigibilidade de licitação considerando que o respectivo credor é a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00**

**Astério Gomes**  
Presidente CPL

**Vênus M. S. Silva**  
Secretária CPL

**Laura M. P. S. Oliveira**  
Membro CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO N°005/2014 – 01/07/2014


Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 6.000,00

Objeto: Associação da Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCCMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa.

Justificativa: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso.

Sinop, 1 de Julho de 2014.

  
Dalton Martini  
Presidente

